



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 001/2012

EM, 09 DE JANEIRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA  
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica corrigido valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim – UFMJ para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

**ART. 2º** - Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
Prefeito do Municipal